



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2024
(Da Sra. Deputada Flávia Morais)

Apresentação: 23/04/2024 11:50:55.630 - CCULT

REQ n.17/2024

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão para discutir o Projeto de Lei nº 193, de 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública nesta Comissão de Cultura para discutir o Projeto de Lei nº 193, de 2024. Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, os quais, de forma eminente, poderão debater o tema, sem prejuízo de outras sugestões dos demais integrantes desta Comissão:

- Anselmo Troncoso - Produtor de evento religioso;
- Rafael Batista - Jornalista Cultural;
- Representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB);
- Fernando - Presidente da Associação Brasileira de Hotéis – ABIH;
- Nery Neto - Cantor Religioso;
- Danilo Alvino Guimarães - Presidente da AGETUL - Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer;
- Padre Marcos Rogério – Paróquia Nossa Senhora Assunção.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 193, de 2024, tem por objetivo declarar a festa *Totus Tuus*, realizada na cidade de Goiânia, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. A nobre autora do referido Projeto de Lei, em sua justificativa, informa que o evento





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO

Apresentação: 23/04/2024 11:50:55.630 - CCULT

REQ n.17/2024

é “considerado a maior manifestação católica do Centro-Oeste dedicada à Virgem Maria”.

Com certeza a tradição católica foi, e ainda é, de grande relevância na construção histórica da sociedade brasileira. Não à toa o Círio de Nazaré consta entre os nossos patrimônios culturais imateriais, tendo sido inscrito no Livro de Registro das Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 5 de outubro de 2004, após deliberação do Conselho Consultivo do órgão.

Nesse sentido, acreditamos ser de grande importância que organizemos um debate nesta Comissão para avaliar a relevância do evento, seu significado cultural e impactos sociais e econômicos. A participação de especialistas nos permitirá construir uma percepção mais ampla e adequada do tema, baseada em evidências e ponderações técnicas. Não poderemos nos furtar, por óbvio, ao escopo político da avaliação do mérito da proposta, mas este aspecto pertence ao Parlamento, destacadamente a esta Comissão.

O art. 216 de nossa Constituição Cidadã esclarece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão do povo. Nesse escopo cabem as manifestações profanas e as religiosas. Esses bens, independentemente de sua origem, devem ser identificados e protegidos. Daí o cuidado que devemos ter na análise de sua pertinência e a necessidade da audiência requerida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos membros desta Comissão para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2024.

Deputada FLÁVIA MORAIS
PDT/GO

CD245190188600*

